



CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA NOS NEGÓCIOS DA ALLIAR

A Alliar é uma companhia que atua no segmento de medicina diagnóstica, com investimentos em várias empresas - as subsidiárias - e, a fim de orientar sobre seus valores e objetivos, neste documento serão encontrados os princípios de conduta ética mais importantes que devem orientar seu cotidiano e as suas relações na Alliar.

Entenda, vivencie e multiplique esses princípios em sua unidade de negócio.

Em caso de dúvidas, procure:

- Conversar abertamente com o seu gestor direto;
- Envolver outras lideranças caso o seu gestor direto não consiga ajudá-lo na solução; e
- Consultar a Diretoria de Compliance, guardiã do Programa de Compliance da Companhia (compliance@alliar.com). A Diretoria de Compliance poderá contar com o auxílio de outras áreas da Companhia para esclarecer as dúvidas, como, por exemplo, área de Recursos Humanos e área Jurídica.

Contamos com você!



ÍNDICE

Ética e profissionalismo	3
Missão.....	3
Visão.....	3
Valores.....	3
Conduta.....	3
Relacionamentos	4
No ambiente de trabalho.....	4
Gestor.....	4
Responsabilidades individuais.....	5
Sem autorização de seu superior, é proibido.....	6
Uso dos ativos da Alliar.....	6
Internet e e-mails.....	7
Clientes, fornecedores e demais partes relacionadas	7
Presentes, pagamentos, doações e patrocínios.....	7
Conflitos de interesse.....	8
Clientes e consumidores.....	9
Fornecedores.....	9
Acionistas.....	10
Órgãos governamentais e agências reguladoras	10
Sociedade e comunidade, registros contábeis e financeiros.....	10
Imprensa.....	10
Livros, registros e controles.....	11
Questões financeiras	12
Profissionalismo e credibilidade.....	12
Informações confidenciais e privilegiadas.....	12
Obrigações.....	13
Sem a autorização do seu gestor imediato, é proibido.....	13



<i>Responsabilidade do gestor financeiro e contábil</i>	13
<i>Combate ao suborno e a corrupção</i>	13
<i>Concorrência e Antitruste</i>	14
<i>Responsabilidade socioambiental</i>	15
<i>Aplicações e responsabilidades</i>	15
<i>Cumprimento</i>	16
<i>Violação e penalidades</i>	16
<i>Dúvidas</i>	17
<i>Denúncias</i>	17
<i>Termo de compromisso e acesso ao código</i>	17

APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO

Este Código de Conduta e Ética deve ser aplicado, lido, observado e cumprido por todos os acionistas, membros de conselhos e comitês, diretores, gerentes, funcionários, estagiários e aprendizes da Alliar e de todas as suas subsidiárias, independentemente da forma de contratação, vínculo ou hierarquia, além daqueles que têm o poder de assinar contratos pela Alliar e/ou por suas subsidiárias (conjuntamente, denominados “colaboradores”).

A assinatura ao termo de compromisso atesta conhecimento e aceitação expressa a todos os princípios que regem as suas relações de trabalho.

O presente Código de Conduta e Ética também deve ser observado por clientes, consultores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros ou qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que esteja prestando serviços ou que mantenha relacionamento com a Alliar.

ÉTICA E PROFISSIONALISMO

O Código de Conduta e Ética nos Negócios da Alliar representa nosso compromisso com um comportamento responsável, ético, transparente e de respeito mútuo entre os nossos profissionais.

MISSÃO

Alliar capital humano, tecnologia, investimento e empreendedorismo para levar medicina



diagnóstica de qualidade para todo o Brasil.

VISÃO

Ser a maior rede de clínicas em diagnóstico por imagem do Brasil com excelência em qualidade, aliada aos melhores radiologistas para atender mercados com demanda por exames de alta complexidade.

PRINCÍPIOS E VALORES

Ética - Empreender de forma responsável, íntegra e transparente inspirando confiança.

Acolher – Receber e cuidar com respeito, dignidade e compaixão diante das necessidades únicas de cada um de nossos pacientes.

Inovar – Buscar o desenvolvimento contínuo da medicina diagnóstica, dos colaboradores e parceiros.

Pertencer – Apoiar e cooperar com interdependência e entusiasmo.

Engajar – Exceder as expectativas com resultados superiores, segurança e excelência de qualidade.

CONDUTA

É padrão de conduta Alliar que nossos conselheiros, diretores e colaboradores conduzam as suas atividades em estrita conformidade com os princípios e diretrizes previstos neste Código de Conduta Ética e que cumpram rigorosamente todas as leis e regulamentos aplicáveis ao nosso negócio, em especial aquelas que proíbem práticas de corrupção, incluindo a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), a Lei nº 9.613/1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro), a Lei nº 12.529/2011 (Lei de Defesa da Concorrência), e suas futuras alterações, além de observarem os mais elevados padrões de ética empresarial. A reputação de integridade e de honestidade é, para nós, um ativo valioso.

Nenhum colaborador da Alliar dispõe de autoridade para praticar ou solicitar qualquer ação que



violar este Código de Conduta e Ética. Este Código de Conduta e Ética não está sujeito a qualquer renúncia ou exceções em razão de demandas comerciais ou competitivas, práticas do setor ou exigências de outra natureza.

Qualquer colaborador que viole este Código de Conduta e Ética ou que autorize ou permita sua violação estará sujeito à aplicação de sanções, inclusive o seu desligamento, conforme previsto no item “Violações e Penalidade” deste Código.

RELACIONAMENTOS

NO AMBIENTE DE TRABALHO

Respeite os seus colegas! Contribua para o bom ambiente de trabalho, para o espírito de equipe com lealdade, dignidade e transparência.

Evite qualquer tipo de constrangimento para você e para seus colegas. Seja diligente e aja de forma que contribua ética e construtivamente para a solução dos problemas cotidianos.

É terminantemente proibido:

Usar seu cargo ou sua condição de colaborador da Alliar e/ou de qualquer das subsidiárias para pedir favores ou serviços pessoais de subordinados;

Qualquer forma de discriminação racial, sexual, religiosa ou relativa a deficiências;

Ofender seus colegas física ou moralmente, independente da motivação; e

Lembre-se: responsabilidade, confiabilidade, cooperação, acolhimento e comprometimento com o trabalho e com seus colegas ajudam a manter um elevado padrão de produtividade.

GESTOR

Você é um exemplo de comportamento ético não só para seus subordinados, mas também para todos os colaboradores.



Reconheça o mérito de cada um e propicie-lhe igualdade de desenvolvimento profissional segundo o valor e a contribuição de cada um.

As decisões sobre a carreira profissional de nossos colaboradores devem se basear no mérito e na competência profissional de cada um deles.

É de sua responsabilidade a verificação do cumprimento das regras, normas, diretrizes e do cumprimento dos direitos humanos, as relações de trabalho e a comunicação adequada com as equipes, promovendo o devido alinhamento para o cumprimento dos objetivos definidos pela Alliar.

RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS

Cada colaborador tem a obrigação de:

Adotar uma postura íntegra, responsável e respeitar as expectativas e a privacidade de nossos clientes, consumidores, acionistas, colegas, fornecedores, instituições financeiras, comunidades e governos;

Cumprir as legislações em todas as suas instâncias, além das normas e regulamentos internos;

Proteger o patrimônio da Alliar e de suas subsidiárias e zelar por sua imagem; guardar de forma protegida e organizada os documentos sob sua responsabilidade e aqueles relativos às suas atividades; não deixar materiais confidenciais sobre mesas, aparelhos de fax ou copiadoras; ao final do expediente, guardar os documentos em gavetas ou armários;

Manter absoluto sigilo sobre qualquer tipo de dado pessoal, informação, fato ou operação que envolva ou tenha natureza de assuntos estratégicos da Alliar ou de suas subsidiárias. Em caso de dúvida, não divulgue informações quando não se sentir seguro quanto ao grau de confidencialidade de determinada informação, se particular ou pública;

Somente compartilhar, transferir ou de qualquer outra forma disponibilizar as informações e os dados pessoais que são (i) atualizados e exatos; (ii) pertinentes, (iii) proporcionais e (iv) não excessivos em relação a sua finalidade;

Não utilizar informações da Alliar e/ou de qualquer subsidiária para obter vantagens pessoais.



Caso tenha acesso a informações confidenciais, limite-se a utilizá-las no estrito cumprimento das suas atividades; e

Zelar pela imagem da Alliar e de suas subsidiárias, quando estiver em público utilizando vestuário com uma de nossas marcas.

SEM AUTORIZAÇÃO DE SEU SUPERIOR, É PROIBIDO:

Retirar material interno da Alliar, inclusive informações relativas a operações da Alliar e/ou de suas subsidiárias, mesmo que você tenha participado do desenvolvimento do material ou das informações;

Fazer cópias – em papel, meio magnético ou qualquer outro meio – de documentos que possam conter informações confidenciais da Alliar e/ou de suas subsidiárias, incluindo informações sobre clientes, fornecedores ou qualquer assunto que diga respeito às atividades realizadas em sua área ou a que tenha tido acesso autorizado ou não; e

Proferir palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos sobre a Alliar e/ou suas subsidiárias, ou divulgar assuntos que incluam a sua área de atuação dentro da Alliar.

OBS: os colaboradores sêniores que tenham interesse em concorrer a cargos eletivos municipais, estaduais ou federais deverão notificar o conselho de administração da Alliar a respeito de suas intenções.

USO DOS ATIVOS DA ALLIAR

Todos os conselheiros, diretores e colaboradores devem proteger os ativos da Alliar e/ou de suas subsidiárias e assegurar que tais ativos sejam usados de modo eficaz. Os ativos, fundos, instalações, recursos humanos e outros recursos não podem ser utilizados para fins pessoais.

Os ativos da Alliar e/ou de suas subsidiárias também incluem o seu tempo no trabalho e o produto do seu trabalho, bem como equipamentos, computadores, softwares, informações, dados pessoais, marcas registradas e o nome da Alliar.

A Alliar adota medidas técnicas, físicas e de governança para manter um programa de segurança de dados, que tenha por objetivo proteger seus ativos contra incidentes, limitando



os riscos apresentados por sua utilização, por meio de tecnologias de segurança disponíveis, de acordo com as boas práticas de mercado para a sua área de atuação.

Os colaboradores possuem o compromisso de manter a segurança dos ativos da Alliar. Por isso, deverão sempre utilizar equipamentos e conexões seguras; somente compartilhar informações de acordo com as regras dispostas na política de segurança da informação da Alliar, além de reportar qualquer incidente de segurança da informação, nos termos das regras e políticas internas da Alliar. Todos os ativos devem ser usados apenas para finalidades empresariais legítimas.

INTERNET E E-MAILS

Nossos sistemas de internet e e-mails pertencem exclusivamente à Alliar e/ou a suas subsidiárias.

Em hipótese alguma os sistemas poderão ser usados para enviar ou receber mensagens discriminatórias, desrespeitosas ou que possam caracterizar assédio, correntes, materiais obscenos ou de mau gosto, ou que, de qualquer modo, infrinjam este Código de Conduta e Ética.

Caberá à Alliar e/ou a suas subsidiárias, portanto, o direito de utilizá-las e divulgá-las em caso de litígio ou investigação judicial.

A Alliar espera que os colaboradores utilizem as mídias sociais de maneira responsável, observando as diretrizes e demais políticas internas da Alliar e de suas subsidiárias. Adicionalmente, o gestor deverá ser previamente consultado para manifestações acerca de quaisquer informações sobre a Alliar e/ou de suas subsidiárias, tais como suas marcas, produtos, negócios e atividades, tendo em vista a confidencialidade destas informações.

CLIENTES, FORNECEDORES E DEMAIS PARTES INTERESSADAS

Tenha sempre em mente que nos negócios com fornecedores, parceiros e administração pública, não serão toleradas práticas de corrupção, suborno, pagamento de propinas tais como gratificações, prêmios ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços e outras práticas ilegais ou imorais ou que de qualquer modo conflitem com as disposições desse Código de Conduta e Ética.



PRESENTES, PAGAMENTOS, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

É proibido oferecer presentes a clientes, fornecedores e demais partes relacionadas, ou delas recebê-los.

Nossa conduta:

Não aceitar presentes, favores, empréstimos, serviços especiais, pagamentos ou tratamento especial de qualquer espécie de pessoas ou organizações que façam ou procurem fazer negócios com a Alliar e/ou subsidiárias. Exceções: brindes corporativos compatíveis com as boas práticas comerciais;

Caso receba algum presente, envie a carta-padrão de agradecimento, cujo modelo está disponível na área de recursos humanos da Alliar e encaminhe o presente recebido para área de recursos humanos da sua unidade. O presente deve ser, preferencialmente, devolvido ou, não sendo possível, doado a uma instituição de caridade a ser escolhida pela área de recursos humanos da sua unidade; e

Despesas com clientes, fornecedores e demais partes relacionadas tais como refeições, transporte, acomodação ou entretenimento, só podem ser aceitas no caso de eventos relativos ao negócio da Alliar e/ou de suas subsidiárias, para os quais os custos tenham sido orçados e aprovados.

As doações e patrocínios devem ser realizadas de forma transparente e com o respectivo registro contábil. Toda e qualquer doação ou patrocínio deverá ser autorizada pela diretoria executiva da Alliar.

CONFLITO DE INTERESSE

Examine cuidadosamente todos os possíveis conflitos entre os seus interesses e os da Alliar e/ou de suas subsidiárias. Os colaboradores da Alliar e/ou de suas subsidiárias não devem competir ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Alliar e/ou de suas subsidiárias.

Os colaboradores da Alliar e/ou de suas subsidiárias devem declarar-se impedidos de participar de qualquer decisão que implique conflito de interesse, tais como:



Ter participação individual ou familiar (em 'familiar' entendam-se pais, irmãos cônjuges e filhos), nos negócios de qualquer fornecedor ou cliente da Alliar e/ou de suas subsidiárias, salvo autorização do Conselho de Administração da Alliar; e

Ter participação substancial, individual ou familiar, em uma organização que faça negócios com a Alliar e/ou com suas subsidiárias, exceto com relação a ações de companhias abertas, detidas por colaboradores para fins de investimento pessoal.

Outros potenciais conflitos de interesse podem incluir a viabilização de negócios que envolvam familiares; a posse de interesse financeiro ou participação direta ou indireta em empresas de fornecedores ou de concorrentes; a utilização em benefício próprio de oportunidades comerciais ou financeiras devido a conhecimento ou vantagem proporcionado por atividades exercidas pela Alliar e/ou de suas subsidiárias, e que possa prejudicar seus negócios.

IMPORTANTE: colaboradores não podem beneficiar-se de informações confidenciais ou de oportunidades comerciais que lhes estejam disponíveis em virtude de seu relacionamento com a Alliar e/ou com suas subsidiárias. Também não devem usar essas informações para prejudicar a Alliar e/ou suas subsidiárias, ainda que indiretamente.

Caso você tenha um potencial conflito de interesse, declare seu impedimento enviando um e-mail para juridico@alliar.com.

Observe sempre as disposições desse Código, da Política de Transações com Partes Relacionadas da Companhia e da Política de Negociação de Valores Mobiliários, cujos documentos estão disponíveis no site de relacionamento com investidores da Companhia (ri.alliar.com)

CLIENTES E CONSUMIDORES

Os colaboradores devem lidar de modo justo com os clientes e consumidores da Alliar e/ou suas subsidiárias, em consonância com a obrigação de agir com integridade e honestidade. Nenhum colaborador deve tirar proveito de qualquer pessoa com declarações falsas ou qualquer prática comercial injusta.



Nossa Conduta:

Nossos clientes merecem atenção e respeito.

Não utilize o nome da Alliar e/ou de suas subsidiárias em benefício próprio ao lidar com os clientes.

FORNECEDORES

Devemos manter um relacionamento respeitoso e de confiança com os nossos fornecedores.

Nossa conduta:

Esperamos a melhoria constante na qualidade do trabalho dos nossos fornecedores e o aprimoramento contínuo do seu relacionamento com a Alliar e/ou suas subsidiárias.

Por isso, espera-se que o colaborador:

Proporcione oportunidades iguais a todos os parceiros, independentemente do seu porte ou localização geográfica;

Siga os padrões de contratação definidos pela Alliar;

Seja um exemplo! Incentive os nossos fornecedores a adotarem práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação do meio ambiente;

Procure parceiros que estejam em sintonia com os padrões de ética da Alliar; e

Encaminhe toda solicitação de uso do nome ou das marcas da Alliar e/ou suas subsidiárias para o jurídico da Alliar (juridico@alliar.com) que avaliará a solicitação e indicará os limites de utilização, quando autorizado o uso.

ACIONISTAS

Precisamos manter sempre protegidos os interesses de nossos acionistas e investidores, trabalhando pela solidez financeira do nosso negócio.



O relacionamento com acionistas e possíveis investidores deve se pautar pela divulgação precisa, transparente e tempestiva de informações relevantes, de forma a possibilitar que eles acompanhem as atividades da Alliar e avaliem o desempenho e o potencial de crescimento da Alliar.

Além das obrigações e das restrições legais, regulatórias e estatutárias, a divulgação de informações deve observar a política de divulgação da Alliar.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E AGÊNCIAS REGULADORAS

Toda e qualquer interação ou comunicações com órgãos governamentais e agências reguladoras deve ser conduzida de forma transparente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Código de Conduta Ética, bem como em atendimento às leis e normas aplicáveis, de forma a assegurar a construção de relações íntegras e contributivas.

SOCIEDADE E COMUNIDADE, REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Contribuímos para uma sociedade justa e democrática ao pagarmos nossos tributos em dia e ao permitirmos que as nossas decisões sejam transparentes.

Nossa conduta:

Mantenha-se informado, respeite as leis e as normas internas da Alliar e/ou de suas subsidiárias;

A Alliar por si e seus colaboradores estão proibidos de realizar pagamentos, a título de gratificação, ou oferecer qualquer vantagem a empregados públicos ou autoridades do Governo para agilizar quaisquer serviços de rotina ou ações administrativas, bem como comprometer-se a seguir e a cumprir com as regras estabelecidas pela Lei Anticorrupção, devendo sempre basear-se na transparência e nos princípios éticos deste Código de Conduta e Ética, nos relacionamentos com os órgãos públicos e com as autoridades governamentais competentes.

IMPrensa



Saber pautar o nosso relacionamento com a imprensa na transparência e no respeito é uma atitude fundamental para garantir a projeção de uma imagem coerente com os nossos valores, além da correta divulgação dos dados, projetos e eventos.

A Alliar possui porta vozes definidos que são os responsáveis pelas entrevistas que participar.

Nossa conduta:

Nunca dê informações e/ou entrevistas sem a autorização prévia da Área de Comunicação Externa. Comunicações inadequadas podem resultar em sérios danos à imagem ou ao nome da Alliar e/ou ao nome de suas subsidiárias; e

Oriente nossos fornecedores a não divulgarem qualquer projeto desenvolvido com a Alliar e/ou com suas subsidiárias ou que estejam em processo de execução, sempre em linha com as cláusulas de sigilo e confidencialidade presentes nos contratos celebrados com a Alliar e/ou qualquer de suas subsidiárias.

Nenhum fornecedor e/ou prestador de serviços será autorizado a falar sobre os projetos da Alliar e/ou de suas subsidiárias, sem prévia aprovação do jurídico da Alliar.

LIVROS, REGISTROS E CONTROLES

Transparência, ética e honestidade devem ser o ponto de partida de quaisquer procedimentos que envolvam a manutenção de nossos livros, registros e controles.

Nossa conduta:

Os nossos livros, registros e controles devem refletir todos os componentes das transações. Faça um registro fiel e integral dos fatos.

A qualidade das informações é de responsabilidade dos colaboradores envolvidos que também devem zelar pelo aprimoramento e veracidade de todas as transações.

Qualquer colaborador que tenha o conhecimento de – ou informações relativas a – qualquer fundo ou ativo não registrado, qualquer desvio de ativos da Alliar ou qualquer ato proibido



pela Alliar, deve relatar o assunto prontamente ao seu gestor imediato, à Diretoria de Compliance da Alliar (compliance@alliar.com) ou utilizar-se do canal de denúncias.

Não toleramos que sejam apresentados dados inverídicos para se cumprirem metas de desempenho individual ou da unidade operacional.

IMPORTANTE: coopere integralmente com os procedimentos de auditoria, sejam internos, sejam externos. As informações não podem ser burladas e nem omitidas em nenhuma hipótese ou circunstância.

QUESTÕES FINANCEIRAS

PROFISSIONALISMO E CREDIBILIDADE

A Alliar é uma companhia sólida e confiável. Buscamos nossos melhores resultados de forma justa, ética, legal e transparente. Nossos profissionais da área financeira devem contribuir para a afirmação e confirmação da nossa credibilidade no mercado.

Nossa Conduta:

Mantenha padrões profissionais adequados na documentação de assuntos contábeis e financeiros;

Mantenha-se atualizado a respeito de legislações e regulamentos. Peça aconselhamento jurídico (juridico@alliar.com) quando necessário;

Não use, em suas operações pessoais, qualquer procedimento ou artifício destinado à manipulação, direta ou indireta, da cotação de ativos ou valores, induzindo terceiros a erro com o objetivo de obter vantagens financeiras para si ou para outros; e

Ao detectar qualquer tipo de violação deste Código de Conduta e Ética e das políticas internas da Alliar nos dados financeiros e nas operações comerciais, informe imediatamente a Diretoria de Compliance (compliance@alliar.com) ou registre a ocorrência através do canal de denúncias.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS



As seguintes informações são consideradas confidenciais e de uso exclusivo da Alliar:

Informações financeiras, programas, documentos referentes a modelos financeiros e produtos, *softwares*, *hardwares* e aplicativos desenvolvidos ou em uso pela Alliar, mesmo que o colaborador tenha feito parte do desenvolvimento deles.

Todas as informações que, além de confidenciais são relevantes, e ainda não divulgadas ao mercado, capazes de propiciar ao seu detentor, ou a terceiro, vantagem indevida ou que possam alterar ou identificar as cotações de valores mobiliários, transações comerciais ou decisões societárias são consideradas informações privilegiadas e devem ser mantidas em sigilo até a sua divulgação ao mercado de capitais.

Devemos ser responsáveis por resguardar a confidencialidade das informações a que tivemos acesso em razão de previsão legal, contratual ou no exercício das funções. O acesso a informações confidenciais e privilegiadas deve ser limitado aos colaboradores em situações específicas de necessidade para a realização de atividades profissionais. Essas informações não podem ser compartilhadas com colaboradores externos à operação ou transação ou com terceiros, ainda que no ambiente de convívio pessoal ou familiar.

Os colaboradores que têm acesso a informações privilegiadas devem observar as disposições da Política de Divulgação de Atos ou Fatos Relevantes e de Negociação de Valores Mobiliários, disponível no site de relacionamento com investidores da Companhia (ri.alliar.com).

OBRIGAÇÕES

Mantenha sigilo! As informações restritas não podem ser transmitidas a terceiros, ou a funcionários de outras áreas ou unidades de negócios mesmo que da Alliar e/ou de suas subsidiárias, independentemente de seu nível hierárquico;

Mantenha arquivados todos os documentos da área durante o período determinado por lei. Nunca descarte um documento sem a autorização do jurídico da Alliar (juridico@alliar.com).

O uso ou o repasse indevido de uma informação sigilosa e relevante é configurado crime, sujeito as penalizações estabelecidas pela legislação vigente.

SEM A AUTORIZAÇÃO DO SEU GESTOR IMEDIATO, É PROIBIDO



É proibido transmitir a terceiros, pela internet ou por meio impresso, informações confidenciais relacionadas a atividades da área financeira.

É proibido permitir acesso a terceiros, a sistemas operacionais ou de informações e a bancos de dados que estejam sob sua responsabilidade.

RESPONSABILIDADE DO GESTOR FINANCEIRO E CONTÁBIL

Os gestores da área financeira e contábil são responsáveis por manterem as equipes de trabalho com uma variedade de habilidades financeiras e operacionais, tais como: controles contábeis, planejamento, análise financeira, registros contábeis de acordo com as normas vigentes, análise financeira, tesouraria e tributos. Os líderes devem garantir a fiel e real contabilização dos resultados financeiros.

COMBATE AO SUBORNO E À CORRUPÇÃO

A Alliar conduz suas atividades de acordo com as legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis ao combate ao suborno e à corrupção e os colaboradores devem agir da mesma maneira. A Alliar condena toda e qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas (transações envolvendo o governo, direta ou indiretamente) ou na esfera nas relações privadas (transações entre empresas privadas sem envolvimento de entidades governamentais). Neste sentido, é proibido a todos os colaboradores:

- (i) prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;
- (ii) frustrar ou fraudar licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro;
- (iii) oferecer vantagem indevida a licitante concorrente;
- (iv) dificultar ação de autoridades fiscalizatórias, ou intervir em sua atuação.

Atuamos de acordo com a lei e com nossas políticas internas para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo na jurisdição onde operamos.

Antes de estabelecer quaisquer negócios com terceiros (clientes, fornecedores, demais partes



relacionadas) é imprescindível:

- (i) obter informações sobre esses terceiros e sobre os recursos que serão envolvidos na transação, de acordo com a lei e os requisitos deste Código de Conduta e Ética;
- (ii) classificar os riscos do negócio de acordo com as informações obtidas e monitorar o desenvolvimento das transações que apresentem riscos altos;
- (iii) recusar os negócios quando houver suspeitas de transações ilícitas (por exemplo, falta de documentos essenciais, transações em dinheiro, remessas de recursos para paraísos fiscais);
- (iv) reportar para as autoridades competentes as situações suspeitas;
- (v) avaliar demais cotações e se certificar de que a transação está alinhada com as condições e preços de mercado;
- (vi) treinar os colaboradores envolvidos em transações de negócios de acordo com esse Código de Conduta e Ética e com as políticas internas da Alliar, para prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo.

Não use, em suas operações pessoais, qualquer procedimento ou artifício destinado à manipulação, direta ou indireta, da cotação de ativos ou valores, induzindo terceiros a erro com o objetivo de obter vantagens financeiras para si ou para outros.

As áreas de suprimentos, comercial e de novos negócios da Alliar devem procurar obter informações sobre o envolvimento de potenciais parceiros comerciais com lavagem de dinheiro e financiamento de atividades terroristas e manter o registro sobre as pesquisas prévias e documentação adequada para verificação, caso necessário.

CONCORRÊNCIA E ANTITRUSTE

Respeitamos as leis de concorrência e contribuimos para manter mercados competitivos. Atuamos com ética e prudência ao obter informações sobre nossos concorrentes, sempre respeitando a legislação.



Nossa conduta:

Não adotar condutas anticompetitivas, como por exemplo, fazer acordos com concorrentes, que possam influenciar preços, afetar a concorrência em licitações, dividir clientes ou mercados, restringir a disponibilidade de produtos ou serviços, publicar ou compartilhar informações confidenciais, dentre outras.

Não solicitar ou utilizar informações sobre concorrentes que não sejam públicas ou acessíveis de forma legal.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

A Alliar tem com a sociedade e com o meio ambiente, além das obrigações legais e econômicas, responsabilidade socioambiental, prevenindo e fazendo o descarte correto dos materiais infectantes e zelando por processos sustentáveis em nossas atividades.

Orientamos nossa equipe para evitar o desperdício ao utilizar recursos naturais (por exemplo, materiais, água, energia) e desenvolver projetos para o uso consciente.

FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

Para aquisição ou fusão de qualquer empresa será necessária a realização de due diligence por profissionais qualificados, para avaliação pelo Conselho de Administração de conformidade e detecção de eventuais vulnerabilidades, ou histórico de prática de atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção e outros ilícitos relacionados a corrupção e fraude a licitações e contratos administrativos.

RESPONSABILIDADES

A Diretoria de Compliance é responsável por exercer a Função de Compliance da Alliar e suas atribuições estão descritas na Política de Compliance, disponível para acesso em ri.alliar.com. Dentre as suas atribuições, a Diretoria de Compliance é responsável por orientar e prestar esclarecimentos sobre este Código de Conduta e Ética, solucionando eventuais lacunas ou pontos omissos. As dúvidas poderão ser enviadas por meio do compliance@alliar.com.

A Comissão de Ética é responsável por gerenciar e garantir o adequado funcionamento do



canal de denúncias. Cumpre à Comissão de Ética documentar investigações internas de potenciais violações às normas de integridade ou recomendar a contratação de investigação independente. A Comissão de Ética é convocada na medida em que houver necessidade e composta por membros da diretoria da Alliar que não ocupam cargos operacionais. Se for constatado o descumprimento deste Código de Conduta e Ética, o procedimento será levado para conhecimento do Comitê de Auditoria da Alliar e as medidas cabíveis e disciplinares serão tomadas.

Para assegurar a razoabilidade do processo de apuração, se uma alegação comunicar potencial violação perpetrada por um colaborador integrante do processo de gestão do canal de denúncias, em nenhuma circunstância, ele ou o seu gestor terão acesso aos registros da denúncia. Nessa hipótese, as atividades de apuração e deliberações serão designadas a outros membros. Em casos específicos, o Comitê de Auditoria poderá ainda deliberar acerca da contratação de assessores externos de modo a garantir a condução de uma investigação independente.

Em casos de denúncias que envolvam a Comissão de Ética, o Comitê de Auditoria ou seus membros, o Conselho de Administração será responsável pela apuração. Casos envolvendo o Conselho de Administração ou seus membros serão apurados pelo Comitê de Auditoria. Por sua vez, casos de envolvimento de membros da Diretoria serão encaminhados pela Comissão de Ética ao Conselho de Administração para deliberação e tratativas. O Comitê de Auditoria e o Conselho de Administração também garantem o anonimato do denunciante e práticas de não retaliação na apuração.

É assegurado à Comissão de Ética autonomia, imparcialidade e autoridade para exercer suas atribuições. Para tanto, a instância conta com recursos materiais, humanos e financeiros suficientes e possibilidade de reporte ao mais alto nível hierárquico da Alliar, quando necessário. A Diretoria de Compliance também tem estrutura e recursos adequados ao desempenho de suas funções, e se reporta ao Conselho de Administração da Companhia.

TREINAMENTOS

A Companhia promoverá treinamentos anuais aos colaboradores sobre a necessidade de cumprimento do disposto em deste Código de Conduta e Ética e das demais normas internas, bem como para esclarecimento de informações necessárias para um melhor entendimento e



prática contínua de suas disposições.

VIOLAÇÃO E PENALIDADES

O desrespeito a este Código de Conduta e Ética ou qualquer outro comportamento que represente falta de ética pode levar à aplicação de punições disciplinares ou sanções trabalhistas, cíveis e penais.

As sanções aplicáveis podem ser:

- (i) advertência formal;
- (ii) suspensão temporária;
- (iii) término da relação de trabalho, com justa causa, ou rescisão de contrato (em caso de terceiros); e
- (iv) término da relação comercial.

As sanções internas levarão em consideração as circunstâncias específicas do caso e uma variedade de fatores, entre eles a gravidade, o prejuízo real ou potencial, a frequência das violações, violações anteriores e esforços cooperativos ou mitigadores por parte do autor da violação.

DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Diretoria de Compliance da Alliar de forma clara e direta (compliance@alliar.com).

DENÚNCIAS

Denúncias e suspeitas de violações dos princípios estabelecidos neste Código de Conduta e Ética ou em outras políticas internas da Alliar que venham a ser de conhecimento de qualquer colaborador, parceiro, fornecedor de bens ou de serviços ou clientes devem ser prontamente registradas no canal de denúncias, o qual pode ser acessado, de forma gratuita, pelos seguintes meios:



Site: www.canaldedenuncia.com.br/alliar

Telefone: 0800 300 4479

A Alliar garante o anonimato daqueles que preferam não se identificar para todas as reclamações ou denúncias, que serão tratadas com confidencialidade e sigilo, inclusive sobre a identidade daqueles que relataram e/ou participaram da investigação sobre a violação relatada.

A Alliar repudia e não tolera qualquer discriminação ou retaliação contra os colaboradores ou terceiros por terem, de boa-fé, denunciado uma suspeita de desvio de conduta. Identificada a ocorrência de qualquer espécie de discriminação ou retaliação, o colaborador ou terceiro que vier a adotar tal comportamento estará sujeito à aplicação de sanções, conforme previstas neste Código de Conduta e Ética.

TERMO DE COMPROMISSO E ACESSO AO CÓDIGO

Uma cópia deste Código de Conduta e Ética será entregue a cada colaborador e parceiro comercial da Alliar e/ou de suas subsidiárias, que deverá ler e concordar com os termos contidos neste Código de Conduta e Ética através da assinatura de termo de compromisso. Este Código de Conduta e Ética também estará disponível no *website* da Alliar: alliar.com.

Todos os procedimentos e sistemas de gestão da Alliar e/ou de suas subsidiárias devem estar alinhados aos princípios e valores deste Código de Conduta e Ética.

APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética foi revisado e aprovado pelo conselho de administração da Alliar em 28 de março de 2022 e passa a vigorar imediatamente. Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela Alliar.
